



Instalador(a) de instalações de gás e de redes e ramais de distribuição de gás – habilitante

[OBJETIVOS]

Tendo por base a Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro, dotar os participantes dos conhecimentos e capacidades técnicas para realizar todas as operações nas instalações de gás e redes e ramais de distribuição de gás.

[DESTINATÁRIOS]

Técnicos que trabalham ou que pretendam vir a trabalhar no setor dos gases combustíveis, com idade superior a 18 anos, que possuam como habilitação mínima o 9.º ano de escolaridade.

[DURAÇÃO]+

125 horas

[HORÁRIO/LOCAL]

Laboral / Pós-laboral

[VALOR DA INSCRIÇÃO]

625 € (valor isento de IVA, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º do CIVA)

[CERTIFICADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL]

Após frequência da ação, com aproveitamento, e tendo em conta o disposto na **alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 15/2015**, a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) comunicará ao interessado, mediante sua solicitação nesse sentido, que pode exercer a atividade, sendo emitido o respetivo cartão de identificação. Sublinhe-se que tal apenas acontecerá após a data da publicação da Portaria prevista na **alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 15/2015** e uma vez verificado o cumprimento de todos os requisitos dela constantes.

[CONTEÚDOS]

- Conceitos básicos de gases combustíveis;
- Ligações e interligações em tubagens de Cu e PE;
- Redes de gás – generalidades;
- Redes de gás – construção e conservação.

[OBSERVAÇÕES]

10% de desconto para empresas associadas da AICCOPN.

5% de desconto para empresas que proporcionaram estágios aos formandos do CICCOPN nos últimos 2 anos.

São consideradas prioritárias as inscrições provenientes de candidatos ligados a empresas associadas da AICCOPN (no cumprimento do disposto na Portaria n.º 559/87, de 6 de julho, concretamente no ponto III do Capítulo I).